



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006231/2024-63

**EDITAL PROEX Nº 8/2024**  
**PROJETO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO DE COMUNIDADES E CARTOGRAFIAS SOCIAIS**  
**PARA O APOIO A GRUPOS AFETADOS PELA MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS/UEMG**

**RETIFICAÇÃO Nº1**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no **projeto de extensão Formação de Comunidades e Cartografias Sociais para o apoio a grupos afetados pela mineração em Minas Gerais**, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como a Emendas Parlamentar de nº **140829** de 2024.

### **1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Trata-se de um projeto de extensão desenvolvido em parceria entre o Observatório Fundiário do Vale do Jequitinhonha (UEMG-Diamantina), o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM), o Observatório dos Vales e do Semiárido Mineiro (UFVJM), o grupo de pesquisa e extensão Mineração e Alternativas (UFV) e o Núcleo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (UFJF/UFV). O projeto visa desenvolver atividades de formação em direitos humanos, participação e organização popular com comunidades em conflito com projetos de mineração e desenvolver cartografias sociais.

### **2. OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar 17 bolsistas de extensão que atuem em diferentes regiões do estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimentos ou povos, em temáticas relacionadas a conflitos minerários, de acordo com as vagas descritas na tabela 1:

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

- 3.1** Poderão se candidatar ao presente Edital pessoas pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais e integrantes de movimentos sociais, localizadas no estado de Minas Gerais, em situação de conflito com empreendimentos minerários já instalados ou projetados;
- 3.2** Possuir relevante atuação em áreas em situação de conflitos minerários, devidamente comprovada através de declaração de atuação;
- 3.3** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Projeto, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG e com as parcerias estabelecidas;
- 3.4** Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, de até 20 horas, incluindo atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

#### **4.1 Dos professores coordenadores**

- 4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;
- 4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu

bolsista;

**4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

**4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

**4.1.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação **de Extensão – Projeto**;

**4.1.5** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);

**4.1.5.1** **O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página** da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**4.1.6** A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

## **4.2 Dos Bolsistas de Extensão nos Territórios (11 Vagas):**

**4.2.1** Atuar na implementação do Projeto nos territórios, auxiliando na elaboração e na execução de atividades de extensão de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Projeto;

**4.2.2** **Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e** avaliação das atividades desenvolvidas;

**4.2.3** Participar na organização e implementação de curso de formação das lideranças de territórios atingidos pela mineração;

**4.2.4** Organizar encontro(s) regionais de formação de coletivos de juventude e/ou de mulheres no território de atuação.

**4.2.5** Participar da elaboração das cartografias sociais em territórios, localizados no estado de Minas Gerais, em situação de conflito com empreendimentos minerários já instalados ou projetados;

**4.2.6** Contribuir na sistematização das atividades previstas;

**4.2.7** Ser responsável pelo registro fotográfico e/ou audiovisual e pelo relato das atividades que desenvolve.

## **4.3 Do Bolsista de Extensão: Comunicação Popular (1 Vaga):**

**4.3.1** **Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e** avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;

**4.3.2** Atuar na comunicação das ações desenvolvidas no Projeto, de acordo com o planejamento desenvolvido;

**4.3.3** Produzir notícias, releases e materiais audiovisuais;

**4.3.4** Auxiliar na produção de conteúdos de comunicação e materiais gráficos de devolutiva para as comunidades.

**4.3.5** Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

## **4.4 Bolsista de Extensão Cartografia Social (3 Vagas)**

**4.4.1** **Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e** avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;

**4.4.2** Participar das atividades relacionadas às cartografias sociais nas comunidades envolvidas;

**4.4.3** Desenvolver materiais gráficos de devolutiva para as comunidades, com a responsabilidade de elaborar os mapas e o relatório técnico da cartografia social.

## **4.5 Bolsista de Extensão - Coordenação Política Pedagógica (2 Vagas)**

**4.5.1** Contribuir na organização e na coordenação das **reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e** avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;

**4.5.2** Auxiliar, em conjunto com a equipe do projeto e parceiros, a organização do curso de formação de lideranças de territórios afetados pela mineração;

**4.5.3** Auxiliar na articulação entre equipe executora do projeto e as comunidades diretamente envolvidas nas ações previstas;

**4.5.4** Auxiliar na produção do relatório final e na revisão dos materiais produzidos pelos demais bolsistas;

**4.5.5** Contribuir com a prestação de contas e contribuir com o administrativo do projeto.

## **4.3 Do coordenador de extensão**

**4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;

**4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos

coordenadores de extensão, oportunamente;

**4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

**4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

## **5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1 Inscrições**

**5.1.1** O período de inscrições será de **24/04/2024 a 08/05/2024**.

**5.1.1.1** A inscrição será feita mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico

[obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

**5.1.1.1.1** No campo assunto do e-mail deverá conter: “Inscrição no projeto de FORMAÇÃO DE COMUNIDADES E CARTOGRAFIAS SOCIAIS PARA O APOIO À GRUPOS AFETADOS PELA MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS/UEMG”

**5.1.1.1.2** No corpo do e-mail deverá conter:

- a) nome completo;
- b) CPF, RG e data de nascimento;
- c) breve resumo do currículo;
- d) naturalidade e residência;
- e) opção da bolsa pretendida.

**5.1.1.1.3** No anexo do e-mail deverá conter os seguintes documentos:

- a) declaração de atuação em áreas em situação de conflitos territoriais;
- b) carta de apresentação pessoal e de motivação de no máximo duas páginas.

### **5.2 Entrega de Documentação**

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

- a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## **6. DAS BOLSAS**

### **6.1 Distribuição das Bolsas**

**6.1.1** Serão distribuídas 17 bolsas, como descrito abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas por região e atribuição

<b>Grupo</b>	<b>Territórios</b>	<b>Perfil</b>	<b>Número de Bolsas</b>
Bolsa de Extensão nos Territórios	Serro - MG	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município do Serro-MG	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Conceição do Mato Dentro - MG	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município de Conceição do Mato Dentro-MG	1

Bolsa de Extensão nos Territórios	Morro do Pilar - MG	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município de Morro do Pilar-MG	1
Bolsa de Extensão nos Territórios	Região do Caraça (Catás Altas, Barões de Cocáis e Santa Bárbara)	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes no município Região do Caraça (Catás Altas, Barões de Cocáis e Santa Bárbara)	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG	2
Bolsa de Extensão nos Territórios	Zona da Mata - MG	Pessoa que atue nos conflitos minerários existentes na região da Zona da Mata Mineira	3
Bolsa de Extensão: Comunicação Popular	Minas Gerais	Pessoa que tenha experiência em comunicação popular relacionada à mineração e que atue em Minas Gerais.	1
Bolsa de Extensão: Cartografia Social	Minas Gerais	Pessoa que tenha experiência com elaboração de mapas, em georreferenciamento e em produção de relatório técnico de cartografia social, com graduação em geografia, ou Ciências Biológicas, ou Ciências Agrárias, ou Engenharias.	3
Bolsa de Extensão: integrante da Coordenação Pedagógica	Minas Gerais	Pessoa que tenha ampla experiência em trabalho com pessoas em situação de conflito minerário no estado de Minas Gerais, com graduação em qualquer área e experiência comprovada em articulação social	2
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>

## 6.2 Duração e valor da bolsa

**6.2.1** Os valores serão pagos em **11 parcelas de R\$ 1.000,00**;

**6.2.2** O período de duração da bolsa será de **junho de 2024 a dezembro de 2024**;

**6.2.3** Cada bolsista poderá receber apenas um tipo de bolsa;

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**7.1** A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação da carta de apresentação pessoal e de motivação em ingressar no projeto, enviado pelo/a candidato/a;

**7.2** As cartas de apresentação pessoal e de motivação serão avaliadas por Comissão de professores que compõem o Projeto;

**7.3** As cartas de apresentação pessoal e de motivação devem ter no máximo duas páginas;

7.4 A carta deverá conter:

- a) experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos minerários;
- b) ações realizadas para a defesa de direitos humanos e territoriais;
- c) atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos minerários.

7.5 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 2 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de apresentação e motivação	a) Experiência e tempo de atuação em articulação popular e no âmbito de conflitos minerários;	40
	b) Ações realizadas para a defesa de direitos humanos e territoriais;	40
	c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações relacionadas aos conflitos minerários.	20
Total		100,0

7.6 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.7 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br);

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a [mestre/a que descumprir o plano de trabalho](#);

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

**10.2.1** O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

**10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste projeto da seguinte forma: PROEX/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

**11.5.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrições
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 e 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
13/05/2024	<a href="#">Período para análise dos recursos</a>
15/05/2024	Homologação das inscrições
16/05/2024 a 23/05/2024	Seleção dos candidatos
24/05/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>
27/05/2024 a 28/05/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/05/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
03/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/06/2024	Início das ações do Projeto
11/06/2024	Limite para cadastro do Projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

Todo dia 20	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2024	Término das atividades do Projeto

### 13. INFORMAÇÕES

Equipe do Projeto – [obfvj.diamantina@uemg.br](mailto:obfvj.diamantina@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos - – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024

**Moacyr Laterza Filho**  
**Pró-Reitor de Extensão**



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **91761153** e o código CRC **DB2551CA**.